

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN** Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria de Meio Ambiente, **MARCELO PRÉCOMA** - Representante Titular da Secretaria Municipal DE Viação e Obras, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da Associação Comercial, industrial e Agrícola de São José dos Pinhais – ACIAP, **MILTON CÉSAR DA ROCHA** - Representante Suplente da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, **ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GILBERTO BALASSA** – Representante Titular da FEMAM e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 21ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 084392/2013, em nome de CLOVES PIRES DE MORAES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601303490/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4669-9/99. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2599-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0834/2013 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 073365/2013, em nome de TAYANI MARANGONI GILIOLI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601311732/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 8512-1/00 e 8513-9/00.
3. O protocolo nº. 084430/2013, em nome de SANDRA REGINA SILVA DALLACOURT solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312343/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4641-9/02 e 4687-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0864/2013 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 084662/2013, em nome de ROBSON ROCHA LEAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312109/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 9312-3/00 e 9319-1/99.
5. O protocolo nº. 082989/2013, em nome de HAMILTON MENDONÇA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601310349/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/05.

6. O protocolo nº. 072197/2013, em nome de ANTONIO PRUS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601310742/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2511-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0848/2013 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 082525/2013, em nome de THATIANA FURTADO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601310674/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4543-9/00.

8. O protocolo nº. 0/2013, em nome de CLEIDE DE FATIMA OMIZZOLLO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312868/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Médio Porte – Tipo 4 . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2229-3/02 e 2229-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0857/2013 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 083566/2013, em nome de MARCIO ANTONIO CRUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601309944/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permitido para permissível Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4712-1/00.

10. O protocolo nº. 082082/2013, em nome de PAULO SERGIO TEIXEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601311343/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2930-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0818/2013 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 083556/2013, em nome de EDSON TADEU RAVAGLIO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601313099/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1629-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0860/2013 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 083662/2013, em nome de DANIELE HILDEGARD SOHN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312773/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/03 E 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0844/2013 anexado à consulta.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

13. O protocolo nº. 080005/2013, em nome de JOSÉ VITOR GALDINO DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601307110/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0597/2013 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 084630/2013, em nome de CERAMICA CERAMIBALSA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601211217/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte – Tipo 5. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2342-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0842/2013 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 084802/2013, em nome de TRANS- PINHO LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601313118/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.

16. O protocolo nº. 082518/2013, em nome de IGREJA EVANGÉLICA LUZ DO MUNDO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305820/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0461/2013 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 084164/2013, em nome de ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SÃO SEBASTIÃO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601311887/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8711-5/02.

18. O protocolo nº. 084322/2013, em nome de VALTER ISOTTON solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312595/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03 e 4930-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0849/2013 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 078931/2013, em nome de MOYSES LOURENÇO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601311855/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.

20. O protocolo nº. 084163/2013, em nome de GILMAR FROHNER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601305157/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de

acordo com os CNAES: 4520-0/05 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0484/2013 anexado à consulta.

21. O protocolo n°. 083244/2013, em nome de C.A SANTOS & MARQUES LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601312541/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 6190-6/99.

22. O protocolo n°. 0829332013, em nome de TAHISSA HELEN GEMBAROSKI solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601311170/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte – Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3101-2/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4754-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0791/2013 anexado à consulta.

23. O protocolo n°. 082551/2013, em nome de ANDRE PAMPU solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601310485/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0736/2013 anexado à consulta.

24. O protocolo n°. 077482/2013, em nome de LEÃO ENGENHARIA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601311317/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere uso de permissível para permitido Indústria Médio Porte – Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2330-3/05.

25. O protocolo n°. 084468/2013, em nome de VERA ELISA KOCHINSKI solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601310364/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

26. O protocolo n°. 082581/2013, em nome de SILVIO KUCHNIER solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 416013124052013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

27. O protocolo n°. 084786/2013, em nome de ROGÉRIO MATHIAS solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601312792/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o ZONEAMENTO.

28. O protocolo n°. 082224/2013, em nome de JUSSARA APARECIDA FARIAS solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601311340/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

29. O protocolo nº. 082303/2013, em nome de LAUCI PIRES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312397/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

30. O protocolo nº. 082222/2013, em nome de BRUNO SARE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601312019/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

31. O protocolo nº. 082949/2013, em nome de RUBENS FERNANDES DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 416013106812013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, em conformidade com a Lei Complementar 29/2000 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 081944/2013, em nome de ANGELÇO MORO REDESCHI solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 081116/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a isenção das vagas de estacionamento. Conforme prevê o Art. 55 da Lei 16/2005.

2. O protocolo nº. 083423/2013, em nome de JÉSSICA MONIQUE MACAGNAN solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 056993/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A - Lava Car.

3. O protocolo nº. 083540/2013, em nome de BARBARA BLONKOWSKI solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 009510/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

4. O protocolo nº. 083416/2013, em nome de ALFREDO PEREIRA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 082174/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A – Posto de Gasolina.

5. O protocolo nº. 083964/2013, em nome de PAULO ROBERTO GRANI solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 052778/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro.

6. O protocolo nº. 082850/2013, em nome de COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 080762/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

7. O protocolo nº. 085055/2013, em nome de FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 060019/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução do afastamento lateral a partir do 4º pavimento.

8. O protocolo nº. 084643/2013, em nome de TEOFILIO CORDEIRO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 080293/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%..

9. O protocolo nº. 084841/2013, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 084424/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%.

10. O protocolo nº. 083304/2013, em nome de JOÃO ARSENIO ROCCO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 078706/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%.

11. O protocolo nº. 083274/2013, em nome de FERNANDO WOFF solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 075677/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%.

12. O protocolo nº. 083813/2013, em nome de SIEGHARD FRIESEN/ PORTO CAMARGO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 034054/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento de coeficiente de aproveitamento de 3 para 4,05 mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo e este protocolo .

13. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 075212/2013 em nome de SUPERMERCADO JACOMAR, em reunião do dia 03 de dezembro de 2013 julgaram pelo **INDEFERIMENTO** da contraproposta apresentada.

14. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 078345/2013 em nome de ZILLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, em reunião do dia 03 de dezembro de 2013 julgaram pelo **INDEFERIMENTO** da contraproposta apresentada.

15. O protocolo nº. 083482/2013, em nome de SUNG BOK LEE da Consulta Amarela nº 082839/2013 em reunião do dia 03 de dezembro de 2013, os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução dos afastamentos lateral e fundos.

16. O protocolo nº. 083307/2013, em nome de PAULO MANDELLI solicita reconsideração da Guia Amarela nº 72433/2013 em reunião do dia 03 de dezembro de 2013. Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido para alteração de zoneamento. Informamos que, para que seja alterado o zoneamento ZEI, a instituição (PUC/APC) deverá oficiar ao município a desistência pelo mesmo na área total, estão sendo analisados os novos parâmetros para a área pelo Departamento de Planejamento Territorial e Urbano / DPTU.

17. O protocolo nº. 084084/2013, em nome de SOLANGE VELASCO DELFIMI solicita reconsideração da Guia Amarela nº 0573182013 em reunião do dia 03 de dezembro de 2013. Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme prevê o Item III do Art. 14 da Lei 16/2005.



**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

18. O protocolo nº. 045039/2013, em nome de AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA em reunião do dia 03 de dezembro de 2013, os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido *Indústria Especial 2 - Tipo 4*. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 27 de novembro de 2013 para a implantação deste empreendimento, deram **ANUENCIA** às contrapartidas (em anexo) apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público do Estado do Paraná. E **DEFERIMENTO** do gabarito de altura para 30 metros, de acordo com os parâmetros de Zona Industrial - ZI previstos na Lei 16/2005.

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2013.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

ANA FLÁVIA L.S. SCANDIAN
Titular

MILTON CÉSAR DA ROCHA
Suplente

ANGELO THOMAZ M. REDESCHI
Suplente

GILBERTO BALASSA
Titular

MARCOS ADRIANO LAMARI
Titular

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva

LEO CARLI NETO
Suplente

MARCELO PRECOMA
Titular



**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**